



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 182/2016 - CPIDFDQ

Brasília, 17 de fevereiro 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil

Assunto: **Transferência de Sigilo Fiscal - ATENA OPERADORA TURÍSTICA LTDA.**

Senhor Secretário,

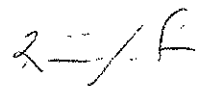
No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 109/15, em anexo, requisito a transferência do sigilo fiscal de **ATENA OPERADORA TURÍSTICA LTDA., CNPJ Nº 21.575.389/0001-73**, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2010 e 27 DE MAIO DE 2015**.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V.Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópias das declarações do Imposto de Renda;
- 2) Cópias de documentos referentes à fonte pagadora e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF; e
- 3) Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da pessoa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, e com a indicação de possíveis indícios de ilícitos tributários.

Atenciosamente,

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 18/02/16
Gabriete - Protocolo
1637h


SENADOR ROMÁRIO
Presidente